

EDITAL PROEN Nº 20/2024

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul), através da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico (CAPED), torna pública a abertura das inscrições, no período de **23 de Setembro a 29 de Setembro de 2024**, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **BOLSISTA/COLABORADOR** para atuar no âmbito do **Programa Institucional dos Projetos de Ensino**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário, para um período de atuação de outubro até dezembro de 2024. O período pode ser prorrogado por até 12 meses em 2025.
- 1.5 O cancelamento dos projetos, por ordem do Pró-reitor de Ensino, implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail deomarneto@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender à necessidade temporária, emergencial, imediata e de excepcional interesse público na função de **BOLSISTA COLABORADOR** para atuar em Projetos Pedagógicos de Curso, matrizes curriculares, programas de disciplina, projetos de ensino do IFSUL, além de reflexões sobre docência e estruturação de currículos de cursos técnicos e programas de disciplina, no período inicialmente proposto entre **outubro a dezembro de 2024**, podendo tal período ser prorrogado se de interesse do Bolsista, da Pró-reitoria de Educação e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico do IFSul por mais 12 meses em 2025.

A vaga disponível e formações necessárias para candidatura estão descritas no Quadro I

Quadro I – Distribuição de vagas

Cargo	Numero de vagas	Formação
Pedagogo	1	Licenciando ou Licenciado em Pedagogia.

2.1 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.2 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	23/09/2024
Inscrições	23/09/2024 a 29/09/2024
Homologação das inscrições	30/10/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	01/10/2024
Resposta aos recursos	02/10/2024
Entrevistas de seleção de bolsista	03/10/2024
Homologação do resultado final	04/10/2024
Início das atividades presenciais de Bolsista selecionado	07/10/2024

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I).
- Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais na reitoria para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o email: deomarneto@ifsul.edu.br

No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e o cargo pretendido. Nomenclatura: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [CARGO], com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida - Anexo I;
- Cópia dos diplomas – graduação.

Obs.: No caso de estar cursando Licenciatura em Pedagogia, anexar Comprovante de matrícula e das disciplinas já cursadas;

- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Comprovante de experiência profissional (todas) para atender ao item 6.

3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o email: deomarneto@ifsul.edu.br

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 As atribuições dos profissionais selecionados estão descritas no Quadro III:

Quadro III – Atribuições

Bolsista da Coordenadoria de Apoio Pedagógico (CAPED)	<ul style="list-style-type: none">a. Analisar Projetos Pedagógicos de Curso;b. Analisar matrizes curriculares e regulamentos de estágio, de trabalhos de conclusão de curso, de atividades complementares;c. Acompanhar e auxiliar na elaboração de decisões da Coordenadoria de Apoio Pedagógico;d. Ajudar no acompanhamento dos Cursos de formação inicial e continuada e Técnicos do IFSul e nos projetos de ensino da instituição.e. Refletir sobre o ensino dentro do IFSul e propor melhorias e reformulações.
---	--

4.2 As atividades desempenhadas pelo Bolsista devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais presenciais na reitoria**, com horários a serem distribuídos pela coordenação geral da Pró-reitoria de Ensino e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico, em turno a ser convencionado com o bolsista a partir das demandas da Pró-reitoria de Ensino e da Coordenadoria de Apoio Pedagógico, e de acordo com as possibilidades do bolsista.

4.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV:

Quadro IV – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Bolsista Colaborador da Proen / CAPED	Valor/Mês	3	R\$ 1.500,00

Ob.: As três bolsas referem-se aos meses de Outubro, novembro e dezembro, sendo pagas no mês posterior ao de exercício no cargo.

Ob. 2: Conforme mencionado anteriormente, o período de vínculo do bolsista com o projeto pode ser prorrogado para o ano de 2025, conforme desempenho do bolsista e necessidade da CAPED.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico da

PROEN.

5.2 A Seleção consistirá de entrevista presencial, em sala da pró-reitoria de ensino, a ser avisada por email. Na entrevista presencial serão analisados os seguintes critérios:

5.2.1. Conhecimentos sobre o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e suas singularidades;

5.2.2. Conhecimentos sobre o Ensino Técnico Integrado e/ou sobre cursos de formação inicial e continuada;

5.2.3. Conhecimentos sobre a legislação educacional referente ao ensino técnico de nível médio;

5.2.4. Experiências em trabalhos de orientação e acompanhamento com docentes e discentes;

5.2.5. Conhecimentos sobre as reformas educacionais ocorridas nos últimos cinco anos no Brasil, conforme tabela abaixo

	Ótimo (2,0)	Bom (1,0)	Regular (0,5)	Ruim (ZERO)
Conhecimentos sobre o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e suas singularidades;				
Conhecimentos sobre o Ensino Técnico Integrado ou cursos de formação inicial e continuada;				
Conhecimentos sobre a legislação educacional referente ao ensino técnico de nível médio;				
Experiências em trabalhos de orientação e acompanhamento com docentes e discentes;				
Conhecimentos sobre as reformas educacionais ocorridas nos últimos cinco anos no Brasil,				
Total				

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, serão critérios de desempate, respectivamente

- a) Comprovar maior tempo de experiência profissional relacionada à educação (Entregue pelos títulos)
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público a ser divulgado por edital, se necessitar.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página dos editais do ensino da PROEN, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 05 (cinco) meses a contar da data da homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 23 de setembro de 2024.

Leonardo Betemps Kontz

Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Pró-reitor de Ensino em Substituição

SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
() Bolsista Colaborador da PROEN / CAPED		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
		1. Mestrado em:
		2. Doutorado em: